



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 1



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 30/05/2019, referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2019 do Município de Rancho Alegre, estiveram presentes Carlos Hackmann, Simone B. de Pauli, Edson Belafronte, Mauro Vida Leal, Grazielly Zanoni, Aline Silva de Souza, Sarah Bertani Costa, Luccas M. R. Ferreira, Daniela Prado, Otavio H. C. Marcon Luana Teodoro e Jefferson Marques como representante da Câmara Municipal, tendo o escopo de apresentar, de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Janeiro a Maio de 2019, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 1º Quadrimestre do exercício do Município de Rancho Alegre, dando-se por encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2019 do Executivo Municipal.

*[Handwritten signatures and initials]*

Quip  
Simone Blauki  
Oliveira  
Chino





**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 3

**“PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
SÓCIOEDUCATIVO”**  
**PLANO DE TRABALHO – LIBERDADE ASSISTIDA E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE**

**RANCHO ALEGRE**  
**2019**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 4

### I. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. Prefeitura Municipal

**Município:** Rancho Alegre-PR

**Nome do Gestor Municipal (Prefeito):** Fernando Carlos Coimbra

**Nível de Gestão:** ( ) Inicial (X) Básica ( ) Plena

**Porte do Município:** (X) Pequeno Porte I

( ) Pequeno Porte II

( ) Médio Porte

( ) Grande Porte

#### **Endereço da Prefeitura**

**Rua:** Avenida Brasil

**Bairro:** Centro

**CEP:** 86290-000

**E-mail:** ranchosocial@bol.com.br

**Número:** 248

**Telefone:** (43) 3540-1907

#### **Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço):**

**Nome:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Endereço:** Avenida Brasil 248 Centro

**Rancho Alegre – PR**

**CEP:** 86.290-000.

**Telefone:** (43) 3540-1907

**Secretária:** Layse de Lima Camargo Coimbra

**E-mail:** ranchosocial@bol.com.br

#### **DADOS DO COORDENADORA DO PROJETO:**

**Nome:** SONIA CATUSSI DE CAMPOS

**Formação Profissional:** PEDAGOGA – COORDENADORA DO CRAS

**E-mail:** [crasranchoalegre@bol.com.br](mailto:crasranchoalegre@bol.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 5

## 2. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo dar a possibilidade do menor infrator se alinhar com a sociedade de maneira digna e assistida. A inserção de adolescentes no regime de privação de liberdade não reduz a criminalidade, não ameniza o clima de violência e não diminui os sentimentos de insegurança da população. Os setores favoráveis que buscam desacreditar a legislação vigente, disseminando a ideia de que o Estado deve penalizar os adolescentes, não revelam que iniciativas de reduzir a idade penal em outros lugares do mundo foram mal sucedidas, levando alguns países a reverem essas decisões. Também ignoram o fato de que a inserção do adolescente no sistema prisional produzirá o efeito contrário ao pretendido.

Trabalhar a cidadania, aprimorando a qualidade de vida dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, para sua inserção e integração à sociedade pelo acesso às políticas públicas e aos bens e serviços socialmente produzidos, buscando uma integração da rede de proteção na prestação de serviços de assistência social, melhorando a sua qualidade e ampliando os seus serviços.

### 2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

As vulnerabilidades a que crianças e adolescentes brasileiros estão expostos são a principal causa do fenômeno do ato infracional. Aqueles que cumprem medidas socioeducativas são desproporcionalmente oriundos de situação de abandono, lares conflituosos e vítimas de diversas formas de marginalização. O papel do Estado não deve ser pautado meramente pela punição, mas sim por ações preventivas e de redução das vulnerabilidades sociais.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 6

O Brasil, no espaço de uma década, está abolindo a extrema pobreza e retirou da pobreza 40 milhões de brasileiros. Ao mesmo tempo, reduz as desigualdades de renda raça e gênero. A pobreza é uma das causas da desagregação familiar, da vulnerabilidade e do risco social, especialmente para crianças e adolescentes.

É preciso mobilizar a sociedade, o poder público e as instâncias de defesa dos direitos humanos, em especial os da criança e do adolescente, para que todos cumpram o que dispõe a Constituição Brasileira:

*“Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.*

Nessa direção, a implantação do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** representa um importante marco na articulação dos esforços nacionais para a superação da violência entre adolescentes. Com o **SINASE**, o Estado brasileiro passa a priorizar a adoção de Medidas Sócioeducativas em meio aberto, a formação continuada dos profissionais que atuam no sistema, a reforma das unidades de **MSE** em meio fechado segundo parâmetros pedagógicos e estruturais humanizados. A Sociedade Brasileira passa a reconhecer que não é usando os adolescentes como principais culpados pela violência que a criminalidade será mitigada. É investindo no potencial de cada cidadão brasileiro, especialmente de crianças e de adolescentes, com a garantia de direitos e com políticas públicas integradas, que construiremos uma sociedade mais justa e menos vulnerável.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 7

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

Adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto nas modalidades de Liberdade Assistida – LA e/ou Prestação de Serviço à Comunidade - PCS, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da comarca de Uraí, sob determinação do Poder Judiciário.

### 4. JUSTIFICATIVA

A acolhida, a escuta, o acompanhamento e o monitoramento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas em meio aberto do município de Rancho Alegre seguem as orientações do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como parâmetro o artigo IV .

*“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária”.*

O Plano Municipal de Atendimento destas medidas propiciam a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes pertinentes ao desenvolvimento e a educação, assim como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo estas ações articuladas entre rede de proteção social responsável pela garantia de direitos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 8

da criança e do adolescente.

## 5. OBJETIVOS

### 5.1 OBJETIVO GERAL

Proporcionar o atendimento aos adolescentes e jovens, bem como suas famílias, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA - artigos 117 e 118, através da orientação, acompanhamento e inserção em programas que assegurem seus direitos fundamentais estabelecidos na Lei 8069/90 (título I, capítulos I e II) e princípios, regras e normas, previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), promovendo ações que possibilitem a construção de projetos de vida de forma a restabelecer o convívio sócio-familiar e comunitário, possibilitando a ruptura da prática do ato infracional permitindo-lhe a reflexão sobre seus objetivos e expectativas futuras. Contudo, estimular a participação social na gestão de política municipal de assistência social.

### 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acompanhar as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme o ECA, artigo 112 – seção III e IV e o SINASE;
- Constituir um espaço de confiança e convívio, no qual o adolescente receberá orientações para romper o ciclo de violência, bem como envolver e orientar os familiares realizando os encaminhamentos necessários;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 9

- Assegurar o caráter socioeducativo do atendimento sem o reforço do aspecto punitivo da medida, de forma personalizada;
- Proporcionar o processo de descobertas pessoais do adolescente através de um plano de atendimento personalizado (PIA), que deve ser construído em conjunto com o adolescente e a família definindo-se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida;
- Respalda a família visando o crescimento psicossocial no processo socioeducativo;
- Orientar as famílias dos direitos e deveres enquanto responsáveis pelo adolescente/jovem, estimulando a participação da mesma no acompanhamento da medida;
- Encaminhar o adolescente para atividades com foco na educação e profissionalização (ECA, artigo 119, inciso III);
- Priorizar as atividades que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (ECA, artigo 100);
- Inclusão da família em programas socioassistenciais (ECA, artigo 101, inciso IV);
- Orientar e encaminhar para tratamento por meio da política de saúde nos casos de adolescentes usuários de substâncias entorpecentes (ECA, art. 101, inciso VI).

### 5.3 USO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS

As Práticas Restaurativas deverão ser utilizadas com qualquer pessoa ou grupo, independente de faixa etária, em âmbito familiar, comunitário, escolar, ligados a espaços não governamentais ou a políticas públicas como a de Assistência Social, ao Sistema de Justiça e Segurança, ou em âmbito organizacional, podendo ser de forma proativa ou reativa:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 10

Proativo/preventivo Constroem relacionamentos, conexões entre indivíduos, confiança, compreensão mútua, valores compartilhados e comportamentos que unem e tornam uma ação cooperativa possível. Reativo/ responsivo Usadas como uma resposta ao crime e a transgressões - restaura relacionamentos e repara danos.

A intervenção deverá ocorrer por meio de facilitadores ou mediadores que poderá ser profissionais de diversas áreas ou pessoas da própria comunidade que se disponibilizar, mas todos precisam ser capacitados para desempenhar esse papel, de maneira justa e imparcial.

## 6. METAS

Atender os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade assistida e/ou prestação de serviço à comunidade, desenvolvendo ações que propiciem a formação de sua identidade e cidadania, proporcionando a sua inclusão escolar e profissionalizante, acesso à saúde, atividades esportivas e culturais, aquisição de documentação pessoal e fortalecimento do seu vínculo familiar e comunitário.

O Plano Individual de Atendimento (**PIA**) deve ser construído em conjunto com o adolescente e sua família, definindo - se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida.

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (**PIA**) se inicia na acolhida do adolescente, o requisito básico é a realização de diagnóstico, por meio de intervenções técnicas nas seguintes áreas jurídicas, saúde, psicológica, social e pedagógica.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 11

## 7. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho será de inserção dos adolescentes e jovens que cumprem as Medidas Sócioeducativas bem como sua família nas atividades de **Proteção Social Básica** ofertada pelo **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social e dos demais equipamentos da rede de proteção.

As abordagens individuais e grupais são direcionadas através da reflexão, oficinas, palestras e dinâmicas de grupo implantadas no trabalho em equipe. Ressalta-se que cada atendimento individual é uma ação reflexível de orientação aos adolescentes e jovens à inserção social, sabendo que cada um é protagonista de sua história.

O Poder Judiciário encaminhará a Chefe da Secretaria Municipal de Assistência Social ofícios informativos constando nome completo, modalidade da medida sócio educativa, endereço completo, carga horária a ser cumprida, telefones para contato e demais informações necessárias.

A busca ativa dos adolescentes os quais não estiverem comparecendo nos atendimentos será realizada pelo Conselho Tutelar local e na sua resistência por eles informado ao poder judiciário.

O Conselho Tutelar alimentará o **SIPIA** – Sistema de Informação para Infância e Adolescência para proceder aos encaminhamentos necessários.

Os encaminhamentos para prestação de serviço a comunidade serão nas instituições conforme número de vagas determinadas pelo Poder Judiciário com base no diagnóstico psicossocial.

## 8. OPERACIONALIZAÇÃO

AÇÕES	PERIODICIDADE	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
-------	---------------	--------------------------	-------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 12

<b>Leitura e Análise da Pasta Técnica/Peças do Processo</b>	Quando da entrada do caso e que necessário	Assistente Social	Órgão Gestor
<b>Realização de Estudo de Caso</b>	No início da medida e durante o processo de atendimento	Pedagoga responsável pelo atendimento	Órgão Gestor
<b>Acolhimento e entrevista inicial com o adolescente e família</b>	Início da Medida	Pedagoga responsável pelo atendimento	Órgão Gestor
<b>Construção do PIA com o adolescente e família (Proposta de implantação)</b>	Durante a vigência da medida	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS E Órgão Gestor
<b>Atendimento Individual com o adolescente</b>	LA = Semanal PSC = Mensal ou sempre que necessário	Pedagoga responsável pelo atendimento	Órgão Gestor
<b>Atendimento Individual com a família e/ou responsáveis.</b>	Quando necessário	Pedagoga responsável pelo atendimento	Órgão Gestor



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 13

Atendimento em grupo com os adolescentes	<u>Quinzenalmente</u>	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
Atendimento em grupo com as famílias e/ou responsáveis	Mensal	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
Coordenação e acompanhamento das Entidades na PSC	TRIMESTRAL	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
Encaminhamento à Rede Oficial de Ensino para inclusão escolar	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
Acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar do adolescente	TRIMESTRAL	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS Órgão Gestor e
Encaminhamento e Acompanhamento do adolescente e família na inclusão da Rede	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 14

Sócio Assistencial nas áreas: Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.			
Encaminhamento para emissão de documentos pessoais (adolescente/família)	Sempre que necessário	Assistente Social responsável pelo atendimento	CRAS
Encaminhamento e acompanhamento do adolescente para tratamento de drogadição.	Sempre que necessário	Pedagoga e/ou Psicólogo responsáveis pelo atendimento	Órgão Gestor e Saúde
Encaminhamento do adolescente para o mercado de Trabalho formal (Estágios/Aprendiz)	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 15

<b>Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes</b>	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	Órgão Gestor
<b>Acompanhamento dos adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes</b>	MENSAL	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
<b>Reuniões com o Judiciário e Ministério Público</b>	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
<b>Elaboração de relatórios técnicos para o Poder Judiciário.</b>	MENSAL	Pedagoga responsável pelo atendimento	Órgão Gestor
<b>Articulação com a Rede Socioassistencial para encaminhamentos dos adolescentes e famílias.</b>	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 16

Visitas domiciliares aos adolescentes e familiares	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente Social responsáveis pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor
Registro de atendimento e alimentação de dados em pasta técnica	MENSAL	Pedagoga responsável pelo atendimento	Órgão Gestor
Reunião multidisciplinar	Sempre que necessário	Pedagoga, Assistente Social e pelo atendimento	CRAS e Órgão Gestor e Saúde
Busca ativa	Sempre que necessário	Conselho Tutelar	Domicílio

## 9. RECURSOS

### Itens necessários:

<b>Material de Consumo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Didático</li><li>• Pedagógico</li><li>• Escritório</li><li>• Higiene e Limpeza</li></ul>	Utilizado do CRAS e ORGÃO GESTOR / recurso federal e municipal
---	--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 17

<b>Alimentação</b>	Utilizado do CRAS e ORGÃO GESTOR / recurso federal e municipal
<b>Manutenção</b>	Utilizado do ORGÃO GESTOR / recurso federal e municipal
<b>Capacitação de Técnicos Orientadores</b>	Recurso federal, Estadual e Municipal.

### RECURSOS HUMANOS

Função	Quantidade	Origem dos recursos	Principais atribuições
<b>Técnico orientador: Pedagoga, Assistente Social e Diretor do Esporte</b>	1- Assistente Social  1- Pedagoga  1- Professor Educação Física	Funcionário do quadro municipal e contratada  (Assistência Social e Saúde)	Orientar o adolescente e Família por meio de Atendimento individual e grupal Sobre as medidas e sua execução
<b>Facilitador das oficinas</b>	Conforme o número de oficinas destinadas ao grupo de adolescentes nos serviços de convivência e	Recurso de financiamento federal com contratação de prestação de serviço por procedimento licitatório.	Capacitar os adolescentes/jovens e familiares oferecendo cursos profissionalizantes, cursos de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 18

	fortalecimento de vínculos - SCFV		desenvolvimento pessoal e momentos de convivência familiar e comunitária.
--	-----------------------------------	--	---

### 10. AVALIAÇÃO

Ações	Indicadores	Meios de Verificação
<b>Reuniões multidisciplinar para avaliação do desenvolvimento de cada adolescente, respaldados no PIA</b>	Assiduidade e presença nas atividades. Comprometimento e esforço na vivência de novos valores. Utilização dos benefícios oferecidos pelos recursos da comunidade e entidade. Permanência da inclusão nas redes sociais; Fortalecimento de relações Intrafamiliares.	Registro de atendimentos, Registro de visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamentos aos recursos da comunidade e entidade avaliação e entrevista com adolescente e Família.
<b>Supervisão Técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Eficiência do Atendimento aos Adolescentes e Famílias; Organização Da documentação e Material Técnico Organização	Capacitação da equipe técnica; Acompanhamento das atividades; Avaliação das



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 19

	da Documentação e Material Administrativo	pastas e relatórios técnicos; acompanhamento das prestações de contas Propostas realizadas.
<b>Supervisão/Monitoramento pelos órgãos de controle</b>	CMDCA, CMAS, Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar	Acompanhamento das Medidas socioeducativas

### REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Ministério Público
- Poder Judiciário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 20

### Composição da Equipe Técnica Sócioeducativa:

#### **Coordenação:**

SONIA CATUSSI DE CAMPOS – PEDAGOGA E COORDENADORA DO CRAS

#### **Técnicos colaboradores:**

Carlos Eduardo Correia – Diretor do Esporte

Camila Daniela Gomes – Diretora de Divisões do Programa e Ações Sócio Assistenciais

Sonia Catussi de Campos - Coordenadora do CRAS (Proteção Básica)

#### **Conselheiros Tutelares:**

Cristiane rodrigues dos santos

Jheny Mary do Prado

Sonia Ferreira

Vinicius Beloti

Wilma Idalgo

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Layse de Lima Camargo Coimbra

### BIBLIOGRAFIA

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

**SINASE** – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2008.

**BRASÍL**, Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de direitos Humanos da Presidência da Republica, 2013.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 21

### EDITAL RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por global.

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (1.531,17 M2) do Ginásio de Esportes do Município de Rancho Alegre, localizado à Avenida Brasil Centro na Quadra nº 25, Lote nº 02, a execução dos serviços inicialmente prevista para 03 (três) meses, sendo que a duração do contrato será de 06 (seis) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 138.394,68 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 24/06/2019.

VISITA TÉCNICA: até o dia 26/06/2019, mediante prévio agendamento (043) 3540-1712.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 22

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 28 de Junho de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 28 de Junho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 06/06/2019.

Rancho Alegre-PR, 06 de Junho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 23

### EDITAL RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº. 009/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019

Publicado em 24/05/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, Edição nº 315, às Páginas 05 e 06.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 228.624,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), conforme Anexo I deste Edital.

RETIFICAM-SE AS DATAS E O EDITAL POR COMPLETO:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 25 de Junho de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 24

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 25 de Junho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 06/06/2019.

Rancho Alegre-PR, Retificado em 06 de Junho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 25

### DECRETO N° 106/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam nomeados os servidores:

**PRESIDENTE:** LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

**MEMBRO:** ANA PAULA RINALDI

**MEMBRO:** MARCELO LUIZ ROSA

**MEMBRO:** LUCIANO MOSTI RESENDE

**MEMBRO:** EDISON BELAFRONTI,

**SUPLENTE:** ALAIDE REIS ALEVATO

para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar os documentos técnicos e propostas dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação referentes a obras e serviços de engenharia deste Município de Rancho Alegre.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 26

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito do Município de Rancho Alegre